

PORTARIA N.º 37.2007

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

ALZEVIR LOTARIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos nº 162 e 163 da Lei Complementar nº 16 de 01 de dezembro de 2006, DETERMINA a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria nº 94/06, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 27 de julho de 2006, composta pelos servidores Alfredo Horing, Marli Terezinha Gabriel e Silvia Salette Bandeira Möbs, para sob presidência do primeiro, realizar Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades do servidor Dirlei Bona – Operário Especializado Padrão 02, Classe C, na denúncia do Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito Sr. Balduino Padilha e da comprovação desta denúncia efetuado através de Sindicância Investigatória, do fato em que o servidor mesmo estando de Atestado Médico que o dispensava das suas atividades normais no período de 26 a 29 de dezembro de 2006, para tratamento a Saúde, estava trabalhando para a Empresa Boa Fé, nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2006, na instalação elétrica da obra de ampliação do Posto de Saúde do Município.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação do relatório conclusivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 26 de fevereiro de 2007.

Alzevir Lotario de Marchi

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Alzevir Lotario de Marchi

P/Sec. Municipal de Administração e Planejamento